



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Diretoria da Faculdade de Gestão e Negócios
Av. João Naves de Ávila, nº 2121, Bloco 1F, Sala 216 - Campus Santa Mônica -
Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
Telefone: (34) 3239-4132 - www.fagen.ufu.br - fagen@ufu.br



INFORMAÇÃO Nº 17/2018/DIRFAGEN/FAGEN-UFU
PROCESSO Nº 23117.066766/2018-82

NORMAS COMPLEMENTARES

EDITAL SEI PROGEP Nº 212/2018

ÁREA: Economia

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES
SUBSTITUTOS DA FACULDADE DE GESTÃO E NEGÓCIOS DA UNIVERSIDADE
FEDERAL DE UBERLÂNDIA – FAGEN/UFU PARA O CAMPUS PATOS DE MINAS.

A presente norma complementar deve estar de acordo com o previsto no Edital Específico SEI Nº 212/2018 e Edital de Condições Gerais nº 002/2017 da Universidade Federal de Uberlândia, **de leitura obrigatória**.

Em caso de conflito entre estas normas complementares e o disposto no Edital Específico SEI Nº 212/2018 e Edital de Condições Gerais nº 002/2017 da Universidade Federal de Uberlândia devem prevalecer as disposições dos referidos editais.

Estas normas complementares incorporar-se-ão ao Edital Específico SEI Nº 212/2018, naquilo que com ele forem compatíveis.

1. DAS PROVAS E TÍTULOS

1.1. Prova Escrita: A prova escrita acontecerá **na data, local e horário definidos no edital específico**.

1.1.1. A prova escrita será realizada após o sorteio de um dos pontos constantes no item 2 deste documento e será composta por questões elaboradas para o referido ponto sorteado.

1.2. Análise de Títulos

1.2.1. A entrega dos títulos será feita **na data, local e horário a serem divulgados em até 05 (cinco) dias úteis após o encerramento do prazo para o pagamento das inscrições**, no endereço www.ingresso.ufu.br.

2. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1. Economia aplicada ao agronegócio
2. Agroindústria e a indústria de alimentos: tendências, perspectivas e desafios
3. Introdução à Microeconomia: Oferta-Demanda, Custo Marginal e Receita Marginal
4. Introdução à Macroeconomia
5. Engenharia Econômica: Valor Presente, Fatores de Valor Atual e de Recuperação de Capital
6. Propriedade industrial e intelectual
7. Direito do trabalho
8. Direito do consumidor e direito da informática

3. REFERENCIAL BIBLIOGRÁFICO SUGERIDO

- BATALHA, M.O. **Gestão Agroindustrial**. Vol. 1. São Paulo: Editora Atlas, 2010.
- BATALHA, M.O. **Gestão Agroindustrial**. Vol. 2. São Paulo: Editora Atlas, 2009.
- CASAROTTO, N.; KOPITKE, B. H. **Análise de Investimentos**. São Paulo: Editora Atlas, 1994.
- GARCIA, G. F. B. **Manual do Direito do Trabalho**. 11. ed. Revista, ampliada, atualizada. Florianópolis : Editora Podium, 2018.
- GREMAUD, A. P. [et al] **Manual de Economia**. 4. ed. São Paulo: Editora Saraiva, 2003.
- GREMAUD, A. P.; VASCONCELOS, M. A. S.; TONETO JR. R. **Economia Brasileira Contemporânea**. São Paulo, 7a edição, Editora Atlas, 2008.
- NETO, A. A. **Matemática Financeira e suas Aplicações**. São Paulo: Editora Atlas, 2009.
- PEASANI, L. M. **Direito de informática**. Comercialização e desenvolvimento internacional do software. 10. ed. São Paulo: Atlas, 2015.
- TARTUCE, F.; NEVES, D. A. A. **Manual do direito do consumidor**. 6. ed. Editora Método, 2017.
- VASCONCELLOS, M. A.; GARCIA, M. E. **Fundamentos de Economia**. 3. ed. São Paulo: Saraiva, 2008.

4. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

4.1. Caso haja empate na nota final, serão utilizados os seguintes critérios para desempate:

I – o candidato que for enquadrado como idoso, nos termos dos arts. 1º e 27, parágrafo único da [Lei nº 10.741/2003](#) (Estatuto do Idoso);

II – o candidato que obtiver a maior nota referente a Tabela 1: Atividades Didáticas e/ou Profissionais nos últimos 05 anos na área do Processo Seletivo Simplificado constante no Edital SEI PROGEP Nº 212/2018;

III – o candidato que obtiver a maior nota referente a Tabela 2: Produção Científica e/ou Artística nos últimos 05 anos na área do Processo Seletivo Simplificado constante no Edital SEI PROGEP Nº 212/2018.

Uberlândia, 30 de outubro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Kárem Cristina de Sousa Ribeiro, Diretor(a)**, em 30/10/2018, às 17:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0821577** e o código CRC **FC32DAFD**.